



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

LEI Nº 893/96

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO DE SÃO BONIFACIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinados a realização do Natal das crianças carentes do município de São Bonifácio.

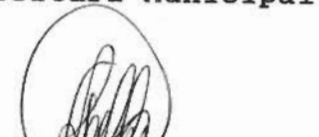
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de dezembro de 1996.

  
**Nilo Westphal**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Luis Rohling**  
**Secretário Geral**